



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 467, DE 08 DE JULHO DE 2004

Altera a Lei nº 371/2002, mudando a denominação do cargo que indica e dá outras providências.

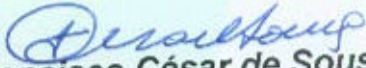
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Passa o cargo de "Coordenador do Fundo de Seguridade Social", ligado ao Gabinete do Prefeito, a ter a denominação de "Coordenador Institucional", a ter a denominação de "Coordenador Insitucional", com a mesma simbologia DNS-6, conforme Anexo II, a que se referem os artigos 23, 27 e 28 da Lei 371, de 16 de maio de 2002.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2004.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte